



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1869ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 26 de outubro de 2023, às 15h30.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS****2. EXPEDIENTE**

**2.1.** O Diretor-Presidente apresentou aos seus pares e-mail remetido pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte – FIERN, em 24/10/2023, o qual encaminha a Carta nº 183/2023 – GP. Explanou que a FIERN, com o objetivo de colaborar no efetivo desempenho do Porto de Natal, na garantia da concretização do seu papel primordial para o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte, bem como, no esforço conjunto em solucionar problemas urgentes e necessários, solicita que esta Companhia apresente os principais problemas e gargalos, internos e externos, bloqueadores das operações portuárias de Natal, a fim de instrumentalizar um estudo detalhado sobre o assunto. Nesse sentido, o Diretor-Presidente informou que realizará as tratativas junto aos demais membros da Diretoria-Executiva, por meio do Processo SEI 50902.003680/2023-22, objetivando atendimento ao solicitado pela Federação das Indústrias.

**3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** Considerando o disposto no item VII.4 da 724ª ata do CONSAD, de 25/09/2023, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 053/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, que tem por objeto a execução dos serviços de Auditoria Independente, formalizados através de emissão de Relatório e Parecer de Auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o Fluxo de caixa, no encerramento de cada trimestre, observando o Estatuto Social da Companhia, a Legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de valor, consoante Cláusula Contratual, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.030.000 - AUDITORIA, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 126/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.204 (sms-a-53).

**3.1.1. Resolução 732/2023:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP. Encaminhar ao Conselho de Administração para autorização e homologação, conforme inciso X, Art. 48 do Estatuto Social.

**3.2.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 054/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 068/2020, firmado entre a CODERN e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto o fornecimento, instalação e gerenciamento de segurança de rede, em comodato, para solução integrada de software e hardware (appliance) com funcionalidade de firewall, antivírus de gateway, filtro de conteúdo web, controle de aplicação, prevenção contra intrusos (IPS) e VPN, denominado solução de Firewall UTM (UnifiedThreat Management), para atender as demandas da Sede da CODERN, Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca (GERTAB) e do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 131/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.216 (sms-a-57).

**3.2.1. Resolução 733/2023:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 068/2020, firmado entre a CODERN e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA.

**3.3.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 055/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 074/2020, firmado entre a CODERN e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto o fornecimento, instalação e gerenciamento de Antivírus Corporativo para estações de trabalho, servidores, notebooks e dispositivos móveis, para atender as demandas da CODERN, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 130/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.215 (sms-a-58).

**3.3.1. Resolução 734/2023:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 074/2020, firmado entre a CODERN e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA.

**3.4.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 056/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 019/2020, firmado entre a CODERN e a empresa VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de link dedicado de internet para a Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (GERTAB), conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 132/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.214 (sms-a-59).

**3.4.1. Resolução 735/2023:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 019/2020, firmado entre a CODERN e a empresa VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

**3.5.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 057/2023, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de internet banda larga fixa através de link dedicado de infraestrutura de fibra óptica a ser prestado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2023.210 (sms-s-64).

**3.5.1. Resolução 736/2023:** Autorizar realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de internet banda larga fixa através de link dedicado de infraestrutura de fibra óptica a ser prestado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN – GERTAB.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 01/11/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

#### ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

#### MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 26/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/10/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 27/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/10/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7693188** e o código CRC **19C2C4CC**.



Referência: Processo nº 50902.003706/2023-32



SEI nº 7693188

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320